

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO 2018

Plano de Equacionamento do Déficit Técnico do Exercício de 2018

Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS

Dezembro de 2019



DISCLAIMER

©2019 Mirador Atuarial. Todos os direitos reservados. Este documento é confidencial. Para uso exclusivo da Mirador Atuarial e de seu cliente. Este documento é destinado exclusivamente para uso interno do cliente da Mirador Atuarial e não deve ser distribuído ou reproduzido fora da organização sem prévia permissão escrita da Mirador Atuarial.

©2019 Mirador Atuarial. All rights reserved. This document is confidential. For Mirador Atuarial and Mirador Atuarial client use only. This document is intended for the internal use of Mirador Atuarial client only and may not be distributed or reproduced externally in any form without express written permission of Mirador Atuarial.

AGENDA

- A) Objetivo
- B) Solvência
- C) Plano de Equacionamento
- D) Conclusões

A) OBJETIVO



A) OBJETIVO

No encerramento de 2018, o **PLANO DE BENEFÍCIOS I (PLANO BD-I)** apresentou Equilíbrio Técnico Ajustado Negativo de R\$ (9.097.876,11), equivalente a 18,92% das Provisões Matemáticas do plano no valor de R\$ 48.077.509,62, considerando as premissas aprovadas e a constituição das Provisões Matemáticas a Constituir referentes aos Planos de Equacionamento já em curso, datado em 31/12/2014 e 31/12/2017. Conforme as regras de solvência, estabelecidas pela Resolução CGPC nº 30/2018, o Déficit Técnico máximo que o plano poderia apresentar, sem ser necessária a elaboração de Plano de Equacionamento, é de R\$ 3.134.653,63, que corresponde a 6,52% das Provisões Matemáticas.

Neste contexto, este documento visa apresentar proposta de Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2018 a luz dos preceitos da referida Resolução CGPC Nº 30/2018, conforme a necessidade de equacionamento apontada na análise de solvência do plano após o registro contábil do Plano de Equacionamento de 2018.

B) SOLVÊNCIA DO PLANO BD-I



B) SOLVÊNCIA

Apresentamos o Resultado Técnico do **PLANO BD-I** no encerramento do exercício de 2018:

Resultado Contábil

Situação: Deficitário

Resultado técnico acumulado: (R\$ 15.383.106,99)

Duration Passivo: 10,52 anos

Equilíbrio ajustado

Ajuste de Precificação: R\$ 6.285.230,88

Resultado técnico ajustado: (R\$ 9.097.876,11)

Situação: Deficitário

Conclusão: o Déficit Técnico Ajustado (R\$ 9.097.876,11) ultrapassou o Limite de Tolerância para Déficit - LTD equivalente a 6,52% das provisões técnicas (R\$ 3.134.653,63), calculado através da fórmula $1\% \times (Duration - 4)$.

Portanto, será necessário elaborar e aprovar Plano de Equacionamento de Déficit Técnico durante o exercício de 2018, pelo Resultado Técnico Ajustado ter extrapolado o limite de tolerância do Plano.

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO DE 2018



C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Proporção Contributiva

Conforme a Resolução CGPC nº 10/2018, o resultado deficitário deve ser equacionado por participantes e assistidos, de um lado, e patrocinadoras, de outro, observada a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que for apurado o resultado.

Para a elaboração deste Plano de Equacionamento foi realizada a apuração da proporção contributiva através dos valores contribuídos no ano 2018, com base nos registros fornecidos pela SILLIUS para esta finalidade:

Proporção	Total (R\$)	%
Participantes	35.013,20	1,47%
Assistidos	1.152.436,27	48,53%
Patrocinadora	1.187.449,47	50,00%
Total	2.374.898,94	100,00%

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Distribuição da Parte dos Participantes e Assistidos

Conforme disposição da Resolução CGPC nº 30/2018, o equacionamento da parcela deficitária dos participantes e assistidos deverá se dar considerando a reserva matemática individual ou o benefício efetivo ou projetado atribuível a cada um deles.

Dentro do cenário discutido com a Entidade, para o equacionamento do Déficit Técnico do **PLANO DE BENEFÍCIOS I** está sendo considerado o benefício projetado para participantes (ativos e autopatrocinados) e o benefício efetivo para os assistidos (aposentados e pensionistas).

Com este critério, a distribuição entre os participantes e assistidos é a seguinte:

Aposentados	613.435,79	83,44%
Pensionistas	109.432,91	14,88%
Assistidos	722.868,70	98,32%
Ativos:	12.330,09	1,68%
Participantes	12.330,09	1,68%
TOTAL (CONCEDIDOS + A CONCEDER)	735.198,79	100,00%

Critério utilizado

Concedidos: Benefício Atualizado

Assistidos 98,32%

Ativos: Benefício Projetado

Participantes 1,68%

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Formas de Equacionamento

O prazo para equacionamento do Déficit Técnico será de 1,5 vezes a *Duration* do Plano, conforme apresentado a seguir:

Duration	10,52
Prazo de Equacionamento	15,78 anos (190 meses)

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Prazo de Amortização

Observando na Resolução CGPC nº 30/2018, o Plano de Equacionamento poderá contemplar, dentre outras, as seguintes formas, de maneira individual ou combinada:

- I – Aumento do valor das contribuições;
- II – Instituição de contribuição adicional;
- III – Redução do valor dos benefícios a conceder; e
- IV – Outras formas estipuladas no regulamento do plano de benefícios.

Neste trabalho está sendo proposto o equacionamento através da **instituição de contribuição adicional (extraordinária) para os participantes e assistidos.**

No caso da parcela de déficit de responsabilidade da patrocinadora, a mesma será objeto de incorporação no saldo de 31/12/2019, do Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças (Contrato) entre SILIUS e CESA, conforme consta no parágrafo 2º da CLÁUSULA PRIMEIRA do mesmo.

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Plano de Equacionamento Proposto

O Plano de Equacionamento do Déficit Técnico a luz dos preceitos da já referida Resolução CGPC Nº 30/2018, adotando os seguintes critérios específicos solicitados pela Entidade:

- Equacionamento do valor mínimo do Déficit Técnico de 2018.
- Alíquotas Extraordinárias aplicadas sobre os salários e benefícios, inclusive décimo-terceiro salários e abonos, para os PARTICIPANTES e os ASSISTIDOS (aposentados e pensionistas).
- Parcela de déficit de responsabilidade da patrocinadora incorporada ao saldo de 31/12/2019, do Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças (Contrato) entre SILIUS e CESA.
- Plano de Equacionamento com prazo de 190 meses (15,78 anos).
- Premissas Vigentes em 31/12/2018.
- Valores posicionados em 30/11/2019.

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Plano de Equacionamento Proposto

Apresentamos as parcelas do Déficit Técnico Mínimo a Equacionar do exercício de 2018, segregado entre Patrocinadora, de um lado, e Participantes e Assistidos, de outro, pela proporção das contribuições normais, bem como a divisão entre os Participantes e Assistidos considerando o benefício projetado (ativos e autopatrocinados) e o benefício efetivo (aposentados e pensionistas), conforme estabelecido na Resolução CGPC nº 30/2018:

Total Déficit a Equacionar:	DÉFICIT MÍNIMO
Patrocinadores	(3.203.564,06)
Participantes e Assistidos	(3.203.564,06)
Participantes	(53.727,29)
Aposentados	(2.672.992,51)
Pensionistas	(476.844,26)

Atualizado até 30/11/2019

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Participantes e Assistidos

Para a amortização das parcelas do Déficit Técnico de cada uma das partes (Participantes, Assistidos e Patrocinadoras), apresentamos as seguintes alíquotas a serem aplicadas sobre os salários dos participantes e sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas durante o prazo de 190 meses.

	BASE DE INCIDÊNCIA (VABF)	DÉFICIT MÍNIMO
Aposentados	69.745.886,94	3,83%
Pensionistas	12.120.345,13	3,93%
Assistidos	81.866.232,07	7,77%
Ativos:	1.775.023,53	3,03%
Participantes	1.775.023,53	3,03%

Sendo: VABF correspondente ao Valor Atual dos Benefícios Futuros no plano.

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Patrocinadoras

A parcela de Déficit Técnico em 31/12/2018 de responsabilidade da Patrocinadora que, atualizada para 30/11/2019 resulta em R\$ 3.203.564,06, será acrescida ao Contrato de Dívida (Instrumento Particular de Repactuação, Confissão de Dívida e Outras Avenças), conforme previsão já existente.

Cabe salientar que o efeito desta incorporação se dará a partir da posição contábil de 31/12/2019.

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Previsão do Fluxo de Aportes Extraordinários – Participantes e Assistidos

ANO	APORTE		SALDO DEVEDOR	
	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS
2019			53.727,29	3.149.836,77
2020	4.825,07	355.031,44	51.088,15	2.919.733,13
2021	4.621,74	328.162,48	48.327,64	2.692.089,29
2022	4.425,52	302.696,49	45.441,98	2.467.296,11
2023	4.237,60	278.980,14	42.425,61	2.245.277,11
2024	4.056,07	256.542,50	39.274,69	2.026.401,01
2025	3.882,20	235.341,99	35.983,33	1.811.032,17
2026	3.713,61	215.341,99	32.548,23	1.599.523,00
2027	3.363,52	196.506,46	29.230,84	1.392.210,89
2028	3.205,52	178.807,19	25.786,04	1.189.403,99
2029	3.053,89	162.210,09	22.209,67	991.385,28
2030	2.908,51	146.678,17	18.497,24	798.413,70
2031	2.769,27	132.183,58	14.643,87	610.706,16
2032	2.635,94	118.688,55	10.644,45	428.448,99
2033	2.508,30	106.162,28	6.493,66	251.782,68
2034	2.386,07	94.568,81	2.186,06	80.806,54
2035	1.134,45	41.934,61	0,00	0,00

CONCLUSÕES

O resultado da Avaliação Atuarial demonstra, em 31/12/2018, que o **PLANO DE BENEFÍCIOS I** possuía um Déficit Técnico Ajustado de R\$ (9.097.876,11), equivalente a 18,92% das Provisões Matemáticas no valor de R\$ 48.077.509,62. Sendo assim, o Déficit Técnico ultrapassou o Limite de Tolerância para Déficit - LTD equivalente a 6,52% das provisões técnicas, calculado através da fórmula $1\% \times (\text{Duration} - 4)$.

Neste contexto, o presente documento visa apresentar o Plano de Equacionamento proposto pela Entidade, devendo os resultados apresentados serem analisados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da SILIUS para atendimento da legislação pertinente.

Para fins de elaboração do Plano de Equacionamento de 2018 foram considerados os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros), a avaliação atuarial específica para identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias) para, então, se identificar o Plano de Custeio Extraordinário necessário.

Sobretudo, cabe destacar que os seguintes pontos considerados neste Plano de Equacionamento dependem da aprovação do Conselho Deliberativo: valor a equacionar, alíquotas, bases de incidências, início e término das arrecadações.

Mirador Assessoria Atuarial



Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

www.mirador360.com.br

Rua Riachuelo, 1038/906

Porto Alegre/RS

+55 51 3228.6991

mirador@mirador360.com.br

A Mirador é uma empresa de consultoria que desde 2002 presta serviços profissionais nas áreas de previdência, saúde, seguros e benefícios. Possuímos uma equipe multidisciplinar e altamente qualificada, que participa ativamente nos avanços e transformações dos mercados em que atua.

© 2020 Mirador Atuarial. All rights reserved.

Giancarlo Giacomini Germany
GIANCARLO GIACOMINI GERMANY

Diretor Executivo

Atuário – MIBA 1020

giancarlo@mirador360.com.br

Michel Lerpiniere Rosa
MICHEL LERPINIÈRE ROSA

Consultor Sênior

Atuário – MIBA 2653

michel@mirador360.com.br

